



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2020, cujo objeto contratado a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de prestação de serviços de concessão de licença de uso, por tempo determinado, de software para a gestão pública, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico dos sistemas a serem implantados, a fim de atender ao consórcio, necessárias ao pleno funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL assegurando seus procedimentos ao cumprimento ao estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto nº 6.017/07, bem como a Portaria STN nº 72/2012 e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Natalia Gomes de Souza**, CPF nº **112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2020, firmado com **Projeta Tecnologia LTDA**, cujo objeto contratado a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de prestação de serviços de concessão de licença de uso, por tempo determinado, de software para a gestão pública, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico dos sistemas a serem implantados, a fim de atender ao consórcio, necessárias ao pleno funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL assegurando seus procedimentos ao cumprimento ao estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto nº 6.017/07, bem como a Portaria STN nº 72/2012.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**

MIMOSO DO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

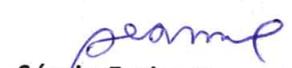
diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 28 – P, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 11 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para Consórcio Público - CIM POLO SUL, sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualização, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 e seus anexos e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região do Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, firmado com RG System Informática Eireli - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para Consórcio Público - CIM POLO SUL, sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualização, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 17 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063235

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e

gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, firmado com UP Brasil Administração e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 18 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063238

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2020, cujo objeto contratado a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de prestação de serviços de concessão de licença de uso, por tempo determinado, de software para a gestão pública, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico dos sistemas a serem implantados, a fim de atender ao consórcio, necessárias ao pleno funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REFIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL assegurando seus procedimentos ao cumprimento ao estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto nº 6.017/07, bem como a Portaria STN nº 72/2012 e dá outras providências".

www.amunes.es.gov.br

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2020, firmado com Projeta Tecnologia LTDA, cujo objeto contratado a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de prestação de serviços de concessão de licença de uso, por tempo determinado, de software para a gestão pública, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico dos sistemas a serem implantados, a fim de atender ao consórcio, necessárias ao pleno funcionamento do CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL assegurando seus procedimentos ao cumprimento ao estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto nº 6.017/07, bem como a Portaria STN nº 72/2012.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 28 - P, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Adriano Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063257

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso

Pregão Eletrônico Nº 22/2023
Proc. Nº 27224/2022

ID CIDADES:

2023.001E0700001.01.0010

Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira

Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço Global (Lote Único)", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de solução de telefonia voip, ou seja, telefônico fixo comutado (stfc), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção e todos os insumos necessários inclusos, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 231589. e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 12/04/2023.

- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 26/04/2023.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão: às 08:01h do dia 26/04/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 10 de abril de 2023.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1063169

Aviso

Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Proc. Nº 28295/2023

ID CIDADES:

2023.001E0500001.02.0004.

Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Item", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), objetivando Registro de Preços de material médico-hospitalar para adequação ao programa saúde com agente, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 231651. e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 13/04/2023.

- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 27/04/2023.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: às 08h01 min do dia 27/04/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 10 de abril de 2023.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1063176

www.amunes.es.gov.br